



PROJETO DE LEI Nº. 05 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLICADO
Em 18 / 02 / 25
[Assinatura]

“Que Altera a Lei Municipal nº 560, de 13 de julho de 2023, que **DISPÕE SOBRE O PROGRAMA WI-FI PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O Vereador da Câmara Municipal de Pedro Teixeira que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 92 inciso III, 122 inciso II e o artigo 127, do Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta o seguinte Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica alterado o § 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 560, de 13 de julho de 2023, que “**Dispõe sobre o programa wi-fi para todos no município de Pedro Teixeira, e dá outras providências**”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

§ 3º A conexão do sinal Wi-Fi PARA TODOS será disponibilizada ao campo municipal, ginásio poliesportivo e praça central de forma gratuita.

...

Art. 2º. Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 560/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 18 de Fevereiro de 2025.

[Assinatura]
FILIPPE ANTÔNIO DA SILVA DE OLIVEIRA
VEREADOR DA BANCADA DO PSD

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 05 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssimos colegas Vereadores, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que **“Que Altera a Lei Municipal nº 560, de 13 de julho de 2023, que DISPÕE SOBRE O PROGRAMA WI-FI PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar e garantir o acesso gratuito à internet para a população em espaços públicos municipais, promovendo inclusão digital e facilitando a conectividade dos cidadãos. A modificação proposta no texto do § 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 560/2023 visa especificar de forma mais clara os locais que contarão com o serviço, assegurando a universalização do acesso ao Wi-Fi gratuito.

A disponibilização do sinal de internet no campo municipal, ginásio poliesportivo e praça central proporcionará benefícios sociais e educacionais, permitindo que estudantes, trabalhadores e a comunidade em geral possam utilizar a conectividade para fins de pesquisa, comunicação e lazer. Além disso, esta medida está alinhada com as diretrizes de cidades inteligentes e inclusão digital, essenciais para o desenvolvimento sustentável do município.

Dessa forma, a aprovação desta alteração legislativa é fundamental para garantir maior transparência e efetividade na implementação do programa "Wi-Fi PARA TODOS".

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres colegas, senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, que reforça o compromisso da Câmara Municipal com a qualidade do serviço público prestado à população.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 18 de Fevereiro de 2025.


FILIPPE ANTÔNIO DA SILVA DE OLIVEIRA
VEREADOR DA BANCADA DO PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº008/2025

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

APROVADO

1 - RELATÓRIO:

Vem a estas Comissões para análise e parecer o Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Vereador Filipe Antônio da Silva de Oliveira, que "Que altera a Lei Municipal nº560, de 13 de julho de 2023, que DISPÕE SOBRE O PROGRAMA WI-FI PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em sua mensagem justificativa o Vereador ora esclarece que, o presente Projeto de Lei visa ampliar e garantir o acesso gratuito à internet para a população em espaços públicos municipais, com intuito de garantir a inclusão digital e facilitar a conectividade dos cidadãos.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

O acesso à internet tornou-se uma necessidade essencial para o exercício da cidadania, promovendo inclusão digital, facilitando o acesso à informação, à educação e aos serviços públicos. O projeto de lei em análise atende a esse propósito ao ampliar e detalhar os espaços públicos que serão contemplados pelo programa **Wi-Fi para Todos**.

A proposta está em consonância com princípios fundamentais da administração pública, como o da eficiência e o da universalização dos serviços, assegurando que um maior número de cidadãos possa usufruir da conectividade gratuita. Além disso, a iniciativa acompanha a tendência nacional e internacional de ampliação do acesso digital, o que contribui para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Do ponto de vista jurídico, a alteração proposta respeita os limites da competência municipal, não ferindo normas constitucionais ou legais. A clareza na definição dos locais beneficiados pelo serviço fortalece a transparência da política pública e possibilita um melhor planejamento e execução do programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

3 - CONCLUSÃO:

Após analisar o Projeto de Lei e sua justificativa, concluímos que:

O presente Projeto de Lei está de acordo com o nosso ordenamento jurídico, em especial, no que diz respeito à iniciativa da proposição conforme a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico. Sendo assim, o projeto não fere princípios constitucionais ou normas de hierarquia superior e encontra respaldo na autonomia municipal, conforme previsto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, portanto, encontra-se apto a ser aprovado.

A Comissão de Legislação e Justiça, obedecendo ao disposto no art. 87 do Regimento Interno, após análise do Projeto de Lei nº 005/2025, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2025.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

WAGNER LOPES PEREIRA - MDB
Presidente comissão de legislação e justiça

AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA – MDB
Relator comissão de legislação e justiça

ANDERSON DE PAULA NEVES - PSD
Membro comissão de legislação e justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

WAGNER LOPES PEREIRA - MDB

Presidente comissão de serviços públicos municipais

APROVADO

ALICE CRISTINA DE OLIVEIRA – MDB

Relator comissão de serviços públicos municipais

AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA – MDB

Suplente da comissão de serviços públicos municipais

